

# **LEI MUNICIPAL N° 1.076/2002, DE 26/08/2002**

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Liga Esportiva Coxinense.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Coxinense, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao custeio do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Coxim – Versão 2002.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Agosto de 2002

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**